



licitação de obras e serviços a consulta ao aplicativo Mes
Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná OU OUT
ferramenta que o substitua para se estabelecer o pre
estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo
uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objeti
devendo inclusive estar comprovado no procedimen
licitatório esta consulta, inclusive com a indicação do age
público consultante e a data da consulta.

CONSIDERANDO a necessidade de que a "COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO" e seus auxiliares, bem como o "PREGOEIRO" e
respectiva "EQUIPE DE APOIO" para os casos de licitação
modalidade Pregão, fiquem atentos na condução de s
trabalhos para prevenir-se que empresas pertencentes a
mesmo grupo econômico, utilizando-se de pessoas jurídicas
embora contemplem endereços e CNPJ diferentes, frustrem
caráter competitivo que se espera dos processos licitatór
L. 8.666/93, ART. 3º, §1º);

CONSIDERANDO que para alcançar os objetivos acima expos
a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" e seus auxiliares,
como o "PREGOEIRO" e sua respectiva "EQUIPE DE APOIO" para
casos de licitação na modalidade Pregão, desempenham um pa
fundamental na busca do melhor preço e na efetivação
princípios da eficiência e da primazia do interesse públi
despontando, portanto, para a necessidade
"profissionalização" dos agentes públicos lotados/designa
para desempenharem as funções acima realçadas, o que se
possível mediante intensiva e direcionada capacitação
servidores;

CONSIDERANDO que embora não seja obrigatório, é desejável
que os servidores que compõe a "COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO" e que eventualmente ocupem a posição de PREGOEIRO
e "EQUIPE DE APOIO" permaneçam nessas funções por perí
indeterminado de tempo, razão de ser da orientação contida
art. 3º, §1º da Lei n. 10.520/2002, especialmente se ess
servidores demonstrarem aptidão e honestidade na condução
trabalhos a eles designados, haja vista que essa perenid
promove a agregação de valiosa experiência prática no tra
das sensíveis e às vezes complexas questões destacadas
parágrafos acima, especialmente no que diz respeito
identificação de possíveis fraudes;

CONSIDERANDO a importância de ser ampliada a expertise
servidores designados para atuarem como "PREGOEIRO" e "EQUI
DE APOIO" nos múltiplos procedimentos por eles deliberado
que a habilidade/pro atividade dos servidores públicos
fomentar uma efetiva competição entre as empres
participantes dos certames corrobora interesse público
entrega densidade no alcance de se materializar os princí
da eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO que os "PREGOEIROS" e/ou "MEMBROS
COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO", verificando que
determinado procedimento licitatório inaugurado es
caminhando para frustração de seu caráter competitivo (qu
porque tenha comparecido à sessão pública um único licitante
quer em razão de qualquer outro motivo que frustre a esper
competição desses procedimentos), motivadamente (ex. poder
autotutela - Súmula 473 do STF; vedação a que os servid
públicos admitam ou tolerem condições que compromet
restringa ou frustre o caráter competitivo da licitação - a.
3º, §1º, inc. I da Lei 8.666/93) podem suspender a sess
pública de julgamento de propostas e recomendar a Autorid
competente (Chefe do Executivo / Procuradoria Jurídica)
REVOGAÇÃO do procedimento licitatório por razões de intere
público (supremacia do interesse público sobre o priva
(causa: ausência de competição) ou **SUSPENDE-LO** por tempo de
para adoção de medidas destinadas a congregar um maior núm
de licitantes e assim privilegiar uma efetiva competição;

CONSIDERANDO a necessidade de equacionar ações pontua
visando dar efetividade, transparência e lisura na condução
processos licitatórios levados a efeito pelos entes públic
em conformidade com as diretrizes acima enunciadas:

Art. 1º. Fica Determinado aos servidores
Departamento de Compras e Licitação, bem como os MEMBROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPES DE AP
participarem regularmente das Escolas de Governo promov
pela "Escola de Gestão do TCE/PR", "Escola Nacional
Administração Pública" e "Escola da Corregedoria Geral
União", dentre outras que houverem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei
Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em
epígrafe, para a Contratação da empresa ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS
LTDA; CNPJ 79.138.509/0001-55 objetivando o fornecimento de coturnos
confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção
Social, para padronização dos uniformes do Programa Cidadão Mirim, no valor
total R\$ 5.917,20 (cinco mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos),
tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o
ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 17 de agosto de 2018.

Alessandro Benatti
Secretário de Promoção Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ALESSANDRO BENATTI,
Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os
documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se
encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 17 de agosto de 2018.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA, CNPJ: 79.138.509/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de
coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal
de Promoção Social, para padronização dos uniformes do Programa
Cidadão Mirim.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.917,20 (cinco mil novecentos e dezessete reais
e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.006.6.092 - Manter o Programa Semeando o Futuro.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 90 dias, após publicação do extrato do contrato.

DATA: 17/08/2018.